



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

**PROGRAMA DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 DO CORE - RN**

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Alberto Silva, nº1280, Bairro Lagoa Seca no Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ 09.078.122/0001-75 órgão jurisdicionado ao CONFERE, criado pela Lei nº 4.886/65 e suas alterações, Lei nº 8.420/92 e Lei nº12.246/10.

Compete ao Conselho Regional:

- a) elaborar o seu regimento interno, submetendo-o à apreciação do Conselho Federal;
- b) decidir sobre os pedidos de registro de representantes comerciais, pessoas físicas ou jurídicas, na conformidade da Lei 12.246/2010;
- c) manter o cadastro profissional;
- d) expedir as carteiras profissionais e anotá-las, quando necessário;
- e) impor as sanções disciplinares previstas na lei, mediante a feitura de processo adequado, de acordo com o disposto no artigo 18 da Lei 4886/65;
- f) arrecadar, cobrar e executar as anuidades e emolumentos devidos pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, registrados, servindo como título executivo extrajudicial e certidão relativa aos seus créditos. (redação dada pela Lei n. 12.246, de 2010)

A interventoria do CORE-RN, subordina-se diretamente a Diretoria do Conselho Federal.

Neste contexto, serão adotadas metodologias de trabalho, seja no campo institucional, seja nas relações políticas, que envolvam agentes inseridos no entendimento do papel do Conselho em cada etapa do processo.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

Naturalmente, é de se considerar as limitações financeiras e econômicas, de pessoal, instalações e tecnológicas em razão dos poucos recursos disponíveis para o desenvolvimento das ações concebidas.

Em razão disso, o Plano de Trabalho previsto para o ano de 2015 é a proposta constituída para realidade do Conselho dos Representantes Comerciais do Estado do Rio Grande do Norte.

**1. PROJETO: GESTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

**Objetivo Estratégico:**

Fortalecer a imagem do Sistema CONFERE/CORE e da profissão de Representante Comercial perante a Sociedade.

**Justificativa:**

Considerando o grande número de profissionais informais que não vem se inscrever no Conselho, é necessário que se façam divulgações para que estes conheçam as prerrogativas da profissão, as vantagens do registro no CORE e as penalidades que são aplicadas àqueles que exercem a profissão sem o devido registro.

**Objetivos:**

- Conscientizar os profissionais das atividades que são exercidas pela Representação Comercial e o papel do órgão fiscalizador;
- Trabalhar junto à sociedade de abrangência do CORE/RN para a divulgação da competência dos Representantes Comerciais, proporcionando maior visibilidade às ações da entidade, com vistas à uma imagem positiva do Conselho e da categoria junto à sociedade;
- Divulgar oportunidades de representação comercial encaminhadas pelas empresas;
- Modernizar o departamento de Registro adequando-o às previsões de incremento do contingente de Representantes Comerciais no Estado;
- Garantir maior segurança dos dados cadastrais e confiabilidade das informações;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados por este Conselho;
- Diminuir o tempo para liberação de novos registros para Pessoa Jurídica e Pessoa Física.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

**Metas:**

- 85 (oitenta e cinco) Novos Registros Profissionais Pessoa Física;
- 75 (setenta e cinco) Novos Registros Pessoa Física Responsável Técnico;
- 100 (cem) Novos Registros de Sociedades/Empresário Individual.

**Ações a desenvolver:**

- Divulgação através da mídia, informando sobre a importância do profissional, manter seu endereço residencial, comercial, eletrônico e telefones atualizados, para que este Regional possa lhe manter informado das ações desenvolvidas;
- Manter no site um link atualizado, onde o profissional tenha acesso a informações quanto ao registro no Conselho;
- Identificar as necessidades e organizar o calendário de execução;
- Executar o projeto.

**2. PROJETO: GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA**

**Objetivo Estratégico:**

Atuar como órgão fiscalizador.

**Justificativa:**

Continuidade às cobranças e as parcerias junto alguns municípios do estado, para que as referidas prefeituras continuem a exigir a comprovação dos registros dos representantes junto a esta entidade.

**Objetivos:**

- Aumentar o campo de abrangência da fiscalização e controle das ações relacionadas à prática do exercício profissional do Representante Comercial;
- Diminuir a inadimplência através do conhecimento por parte dos profissionais de seus direitos e deveres.

**Metas:**

- Reduzir os índices de inadimplências, possibilitando melhora no desempenho deste Regional;
- Intensificar a cobrança administrativa, estimulando o pagamento espontâneo do débito;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

- Representantes comerciais inadimplentes nos últimos 05 (cinco) anos e que não honraram seus compromissos com a entidade, terão, mediante processo administrativo, ajuizamento da competente ação de execução fiscal, como determina a legislação vigente.

**Ações a desenvolver:**

- Verificação da situação cadastral e financeira do registro profissional;
- Atualização de dados cadastrais, em parceria com o Setor de Registro, a fim de localizar com rapidez e eficiência os profissionais com endereço desatualizado, facilitando e agilizando o procedimento de cobrança administrativa.
- Envio de lembrete de vencimento de boleto através de email.
- Combater o leigo;
- Executar o projeto.

**3. PROJETO: INFRAESTRUTURA DA NOVA SEDE**

**Objetivo Estratégico:**

Assegurar adequada infraestrutura às necessidades do CORE-RN.

**Justificativa:**

Fazer adequação do ambiente operacional da nova sede do CORE-RN.

**Objetivos:**

- Estabelecer adequações estruturais a médio e longo prazo para atendimento da demanda de acordo com a previsão de crescimento do CORE/RN;
- Iniciar a adequação do imóvel com estrutura física consistente e departamentalizada, de acordo com as necessidades de acomodação operacional e funcional da entidade.

**Metas:**

- Adquirir móveis e utensílios para as instalações da nova sede do Conselho;
- Propiciar condições adequadas para o bom desempenho das atividades nos diversos setores.

**Ações a desenvolver:**

- Levantamento das necessidades operacionais do Conselho;



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN

- Fazer a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, conforme levantamento das necessidades;
- Organizar evento inaugural da nova sede.

4. PROJETO: GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Objetivo Estratégico:**

Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos.

**Justificativa:**

Integrar o uso da tecnologia da informação no CORE-RN.

**Objetivos:**

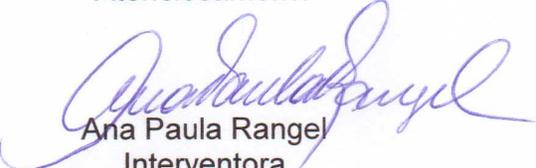
- Manter atualizados os sistemas de informações (Entre Cores), com vistas a interligação entre as unidades, diminuindo os custos e agilizando o atendimento das demandas;
- Manter serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Conselho, dando suporte operacional na rede de computadores, controle de usuários, backups e recuperação de dados;
- Manter licenças de uso do sistema para Controle Contábil e Orçamentário-SISCONT.net e GESTÃO TCU.

**Metas:**

- Manter o projeto e verificar os serviços prestados pelas empresas;
- Adquirir um sistema que controle os bens patrimoniais do Conselho, seguindo a determinação da legislação vigente.

O apoio incondicional recebido desse Confere tem sido o alicerce que assegura o alcance dos objetivos, firmo-me.

Atenciosamente

  
Ana Paula Rangel  
Interventora  
OAB-RJ 104.617